



Anexo II

LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ATENÇÃO! No envelope dos documentos também é obrigatório que o aluno entregue em versão impressa:

- () Questionário de adesão ao CADASTRO ÚNICO obtido no ato da inscrição informatizada no SIGAA. Para acessar: <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>.
- () Comprovante de solicitação da(s) bolsa(s)-auxílio(s) na(s) modalidade(s) obtido no ato da solicitação no SIGAA.
- () Formulário Socioeconômico (ANEXO I) preenchido.

CONFIRA SE REUNIU TODOS OS DOCUMENTOS DO ITEM 12 DO EDITAL		RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:	PARA QUAL INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR E EM QUAL SITUAÇÃO?	ONDE E COMO CONSEGUIR?	OBSERVAÇÕES:
1.	()	Cópia do histórico escolar de todas as etapas da educação concluída pelo estudante (candidato)	Estudante	Caso não possua o Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar declaração escolar informando em que tipo de escola estudou (pública ou privada) de todos os anos do ensino fundamental e/ou médio.	Exceto para os estudantes matriculados nos "cursos técnico de nível médio concomitante", que deverão apresentar histórico de todas as séries cursadas até o momento.
2.	()	Comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA	Estudante	No SIGAA	
3.	()	Cópia da Carteira de Identidade (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos (inclusive do candidato)		Como documento de identificação também serão aceitos Carteira Nacional de Habilitação (CNH modelo novo) e carteiras funcionais.
4.	()	Cópia do CPF	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos (inclusive do candidato).	Caso não possua este documento a inscrição poderá ser realizada através do link: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/inscricao-no-cpf Caso o documento tenha sido perdido a 2ª via pode ser retirada no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp	Caso o CPF conste de forma legível no documento de identidade ou na carteira de habilitação, sua apresentação será facultativa.
5.	()	Cópia da certidão de nascimento	Todas as pessoas menores de 18 anos (inclusive do candidato)		Caso possua documento de identidade (RG), esse documento substitui a certidão de nascimento.

6.	()	Cópia de sentença judicial que comprove a <u>guarda, tutela ou a curatela</u>	Para todos os casos em que há ampliação do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos.	Caso não possua o documento de guarda de menor, será necessário apresentar declaração de próprio punho do responsável pela guarda.	Considera-se ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, avô, avó, sobrinhos e outros que passaram a integrar o grupo familiar.
7.	()	Cópia da Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício 2019 (ano-calendário 2018) .	Todas as pessoas do grupo familiar que declaram imposto de renda.		
8.	()	Comprovante de situação de <u>inexistência</u> de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do exercício 2019	Todas as pessoas do grupo familiar que não declaram imposto de renda.	Disponível no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp	No documento constará a informação: “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
9.	()	<u>Extrato de vínculos e contribuições à Previdência Social</u> contendo todas as relações previdenciárias e as remunerações	Estudante; Servidor público; Autônomos; Profissionais liberais; Economia informal (aquele que faz “bico”); Microempreendedor Individual; Aposentado e Pensionista; Desempregado e Do lar	Se tiver cadastro de senha junto à Previdência Social, o documento pode ser retirado no link https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/ na aba “Extrato Previdenciário (CNIS)”: Relações Previdenciárias. Se ainda não tiver a senha, ela poderá ser cadastrada no link www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/ . Bastará então fazer o login no mesmo link e emitir o extrato previdenciário. É possível retirar essa senha de acesso ao portal ‘ Meu INSS ’ na recepção das agências da Previdência Social e emitir esses extratos acessando o portal (nesse caso é obrigatória a apresentação de procuração para retirada da senha para terceiros). O modelo de procuração pode ser obtido no link https://www.inss.gov.br/orientacoes/procuracao/ . Obter o extrato previdenciário presencialmente na Agência da Previdência. Para tanto é necessário	A data de emissão do documento deve ser posterior à data de publicação do presente Edital. I) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. II) Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. III) Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. IV) Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o documento referente a cada NIT. V) Para a retirada do documento no INSS por terceiros é exigido apresentação de procuração.

				realizar o agendamento para atendimento presencial na agência da Previdência Social no link https://meu.inss.gov.br/central/#/agenda ou ligando para a Central de Atendimento pelo número 135.	
10.	()	Cópias dos <u>contracheques</u> dos meses dezembro 2019 e janeiro de 2020.	Servidor público.		
11.	()	Cópia recente do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor.	Aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença.	O Histórico de Crédito Previdenciário do INSS está disponível no link https://meu.inss.gov.br/central/#/ na aba "Extrato de pagamento de benefício".	I
12.	()	Cópia do relatório anual de receita bruta (últimos 12 meses) e o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)	Microempreendedor Individual (MEI)	O CCMEI pode ser obtido no Portal do Microempreendedor no link http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ .	
13.	()	Cópia da conta de energia elétrica do mês janeiro de 2020	Da residência da família		O documento deve constar endereço do imóvel, nome do titular e valor total da conta de modo legível e não encoberto. As contas não precisam estar pagas. É necessário esclarecer vínculo, por meio de observação na própria conta, caso nenhuma pessoa do grupo familiar seja o titular.
14.	()	IPVA de bens móveis	Grupo familiar		Bens móveis: Automóveis, veículos de uso misto e utilitários, caminhonetes, cabine estendida e dupla. Caminhonetes de carga (pick-ups) e furgão; Veículos de uso misto e utilitários com autorização para transporte público (ex: táxi, escolar) comprovada mediante registro no órgão de trânsito na categoria aluguel; Motocicletas e similares; Veículos de locadoras (pessoa jurídica); Ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão trator.
15.	()	Certidão negativa de propriedade de veículos	Grupo familiar		Esta certidão é emitida pelo site do DETRAN no link https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade
16.	()	Declaração de próprio punho para justificar ou esclarecer alguma situação particular da vida da família, se for o caso.	Todas as pessoas do grupo familiar com alguma situação que julgar necessário esclarecer.		A declaração deverá ser de próprio punho detalhando a situação e devidamente datada e assinada.